PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR CM Nº 2 DE 4 DE ABRIL DE 2025

Altera a "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024", que Institui o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, trata da Classificação e Provimento dos Cargos e da Promoção, Progressão, Vencimentos e Atribuições dos Servidores e revoga a Lei Complementar 49/2005.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do Art. 4º da "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024" passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lagoa da Prata é composto de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, 01 (um) Contador, 01 (um) Assistente Técnico Administrativo, 01 (uma) Cantineira, 03 (três) Assistentes Administrativos, 08 (oito) Agentes Administrativos, 01 (um) Controlador Interno; 01 (um) Diretor Administrativo; 01 (um) Assessor Jurídico e 01 (um) Assessor de Gabinete da Presidência.

Art. 2º O Anexo I da "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024" passa a vigorar com o texto do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei Complementar, correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Art. 4º Fica autorizada a consolidação das alterações previstas nesta Lei Complementar na "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024."

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 4 de abril de 2025.

TONINHO DA LAJE
Presidente

JANEANY
Vice-Presidente

SONINHA
Secretária

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo aprimorar a organização administrativa da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, ajustando seu quadro de pessoal para melhor atender às necessidades institucionais e garantir maior eficiência na execução das atividades legislativas e administrativas.

A reestruturação proposta reflete a necessidade de adequação da composição de cargos à realidade da Casa Legislativa, fortalecendo sua capacidade de prestação de serviços à sociedade e assegurando uma gestão mais equilibrada e eficiente. Além disso, a proposta mantém o compromisso com a responsabilidade fiscal, sendo compatível com as dotações orçamentárias previstas.

Com essa atualização, buscamos aprimorar a distribuição das funções, proporcionando um ambiente de trabalho mais dinâmico e alinhado às demandas do Poder Legislativo Municipal.

Dessa forma, considerando a importância da medida para o pleno funcionamento da Câmara Municipal, submetemos o presente Projeto de Lei Complementar à apreciação dos nobres Vereadores, confiantes na sua aprovação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 4 de abril de 2025.

ANTONIO JUSTINO FILHO:99552833604
Assinado de forma digital por ANTONIO JUSTINO FILHO:99552833604 Dados: 2025.04.04 16:34:26 -03'00'

TONINHO DA LAJE
Presidente

JANEANY CRISTINA DE CASTRO ALMEIDA:00839547676
Assinado de forma digital por JANEANY CRISTINA DE CASTRO ALMEIDA:00839547676 Dados: 2025.04.04 16:34:38 -03'00'

JANEANY
Vice-Presidente

SONIA ANTONIA DIAS TAVARES:02613656654
Assinado de forma digital por SONIA ANTONIA DIAS TAVARES:02613656654 Dados: 2025.04.04 16:34:50 -03'00'

SONINHA
Secretária